



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LAVADORAS E SECADORAS DE ROUPAS DE LINHA PROFISSIONAL, EM CONFIGURAÇÃO VERTICAL TIPO TORRE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG PARA LAVAGEM E 12 KG PARA SECAGEM, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO CEINF MARGARIDA TOMÁZIA DE PAULA – “VÓ NONA” – POLO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INOCÊNCIA/MS, COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS Nº 0023/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA THALITA LEANDRA DA SILVA (PP), NO VALOR DE R\$ 30.000,00, E Nº 0030/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA JOCEANA ROSA DA COSTA (PSDB), NO VALOR DE R\$ 35.000,00.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Sérgio Roberto Oliveira de Sousa Júnior
Matricula ou Portaria: 10724-3
Contato Direto: (69) 9 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

() O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:





Considerando as características do objeto pretendido, recomenda-se a realização de **licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço**, preferencialmente pelo menor preço por item, conforme definição a ser estabelecida no Termo de Referência e no edital.

A escolha do Pregão decorre do enquadramento do objeto como **bem comum**, uma vez que as lavadoras e secadoras profissionais pretendidas possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório mediante especificações usuais de mercado. O próprio Documento de Formalização de Demanda classifica o objeto dessa forma, destacando que suas características podem ser objetivamente estabelecidas.

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. O art. 29 da mesma Lei estabelece que o Pregão deve ser adotado sempre que o objeto possuir tais características.

Quanto à forma de realização, recomenda-se o **meio eletrônico**, em observância ao art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, sendo admitida a forma presencial apenas mediante motivação.

A adoção do Pregão Eletrônico proporciona maior transparência, publicidade, competitividade e possibilidade de participação de fornecedores de diferentes localidades, além de favorecer a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, considerando a natureza comum do objeto, a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas, a existência de mercado fornecedor e a busca pela proposta mais vantajosa, mostra-se adequada e juridicamente fundamentada a realização de **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço**.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação decorre da necessidade da **Secretaria Municipal de Educação de Inocência/MS**, especificamente para atendimento do **CEINF Margarida Tomázia de Paula – “Vó Nona” – Polo**, unidade que realiza atendimento contínuo de crianças em período integral e, conseqüentemente, apresenta elevada demanda de higienização de materiais têxteis utilizados diariamente em suas atividades.

Conforme informado no Documento de Formalização de Demanda, a rotina da unidade envolve a utilização frequente de **toalhas, lençóis, cobertores, panos de limpeza e demais materiais têxteis**, cuja adequada higienização é indispensável para assegurar condições apropriadas de saúde, higiene, segurança e bem-estar das crianças e dos servidores.

A ausência de equipamentos profissionais adequados, ou a utilização de equipamentos domésticos de menor capacidade e resistência, pode comprometer a eficiência do processo de higienização, ocasionando acúmulo de peças, aumento do tempo necessário para processamento das roupas, dificuldades na manutenção da rotina institucional e possíveis prejuízos às condições adequadas de higiene.

Nesse contexto, mostra-se necessária a aquisição de **02 (duas) lavadoras e secadoras de roupas de linha profissional, em configuração vertical tipo torre, com capacidade mínima de 12 kg para lavagem e 12 kg para secagem**, de modo a proporcionar maior capacidade operacional, agilidade e eficiência na execução das atividades de lavanderia da unidade.

A configuração em torre possibilita, ainda, melhor aproveitamento do espaço físico disponível, enquanto a utilização de equipamentos de linha profissional é compatível com a necessidade de uso contínuo e intensivo, proporcionando maior robustez, durabilidade e desempenho. O DFD destaca que a solução busca reduzir a necessidade de manutenções e substituições frequentes, contribuindo para melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A aquisição também permitirá a realização simultânea de ciclos de lavagem e secagem, reduzindo o tempo de processamento das roupas e proporcionando maior continuidade do serviço, inclusive em períodos de maior demanda ou em condições climáticas desfavoráveis à secagem natural.





A contratação encontra-se vinculada à aplicação das **Emendas Parlamentares Impositivas Individuais nº 0023/2025 e nº 0030/2025**, destinadas à aquisição dos equipamentos para atendimento da unidade escolar, constituindo-se, portanto, em medida necessária não apenas para suprir a demanda operacional identificada, mas também para assegurar a adequada execução dos recursos públicos destinados à finalidade estabelecida.

Os recursos destinados à contratação totalizam **R\$ 65.000,00**, sendo R\$ 30.000,00 provenientes da Emenda nº 0023/2025, de autoria da Vereadora Thalita Leandra da Silva, e R\$ 35.000,00 provenientes da Emenda nº 0030/2025, de autoria da Vereadora Joceana Rosa da Costa. O DFD informa, ainda, que os recursos encontram-se consignados no orçamento municipal para viabilização da aquisição.

Assim, sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de higienização dos materiais utilizados no atendimento das crianças, contribuir para um ambiente escolar mais seguro e saudável, proporcionar maior eficiência às atividades da unidade e promover a adequada aplicação dos recursos provenientes das emendas impositivas.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Inocência/MS**, referente ao exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento das aquisições da Secretaria Municipal de Educação e às necessidades identificadas para atendimento das unidades da rede municipal de ensino.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação deverá observar requisitos suficientes para assegurar que os equipamentos adquiridos sejam adequados à finalidade pretendida, apresentem qualidade e durabilidade compatíveis com o uso institucional e sejam entregues em perfeitas condições de funcionamento. Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes condições:

- a) serem **novos e de primeiro uso**, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados;
- b) serem constituídos por **lavadora e secadora integradas em configuração vertical tipo torre**, com a lavadora posicionada na parte inferior e a secadora na parte superior;
- c) possuírem capacidade nominal mínima de **12 kg para lavagem e 12 kg para secagem**;
- d) serem adequados para **uso institucional e profissional contínuo**, considerando a rotina de higienização do CEINF;
- e) a lavadora deverá possuir tambor em aço inoxidável ou material de resistência equivalente à corrosão e ao desgaste;
- f) possuir sistema eficiente de lavagem, controle automático dos ciclos e múltiplos programas de lavagem;
- g) a secadora deverá possuir controle automático de temperatura, programas ajustáveis de secagem, filtro para retenção de fiapos de fácil remoção e dispositivos de segurança contra superaquecimento;
- h) possuir painel de controle de fácil operação e indicadores luminosos ou digitais de funcionamento;
- i) possuir dispositivos de segurança que interrompam a operação em caso de abertura da porta durante o funcionamento;
- j) possuir proteção contra sobrecarga elétrica;
- k) possuir estrutura resistente à corrosão e adequada ao uso contínuo em ambiente institucional;
- l) ser fornecida completa, acompanhada dos acessórios indispensáveis à instalação e operação;
- m) ser acompanhada de manual de instruções em língua portuguesa e certificado ou declaração de conformidade emitido pelo fabricante, quando aplicável;
- n) possuir alimentação elétrica compatível com a rede disponível no local de instalação;





- o) possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo;
p) atender integralmente às demais especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os requisitos foram definidos a partir das características técnicas constantes do Documento de Formalização de Demanda, buscando assegurar a adequação dos equipamentos à finalidade pública pretendida sem estabelecer exigências desnecessárias ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, mediante **Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento**, expedida pela autoridade competente.

Considerando que se trata de aquisição de bens destinados ao atendimento de necessidade previamente identificada e com quantitativo definido, a solicitação deverá observar as condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, no instrumento contratual e na respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

O prazo para entrega dos equipamentos será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados do envio da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente ao fornecedor.

A entrega deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Educação de Inocência/MS**, situada na **Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 814, Centro, Inocência/MS**, em dias úteis, no horário das **07h00 às 11h00 e/ou das 13h00 às 17h00**, perante o responsável designado pela Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, acompanhados dos acessórios necessários à sua operação, manuais e demais documentos exigidos no Termo de Referência.

Eventuais custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos equipamentos serão de responsabilidade da contratada.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, período suficiente para contemplar a execução integral do fornecimento, incluindo a entrega, o recebimento definitivo dos equipamentos e o cumprimento das demais obrigações contratuais.

7.4 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).





O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada ou dos demais documentos que integrarem a contratação, ou quando apresentarem defeitos, avarias ou qualquer desconformidade que impeça ou prejudique sua utilização.

Na hipótese de rejeição, a contratada deverá providenciar a **substituição do equipamento ou da parte desconforme no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação formal da Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A substituição não prejudicará a aplicação das penalidades cabíveis quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada

Recomenda-se a realização de **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**, em razão de o objeto possuir características de bem comum.

As lavadoras e secadoras profissionais pretendidas possuem especificações técnicas objetivamente mensuráveis, tais como capacidade de lavagem e secagem, configuração em torre, materiais construtivos, programas de operação, dispositivos de segurança, garantia e demais características que podem ser previamente definidas no Termo de Referência.

O art. 29 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o Pregão deve ser utilizado quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, o art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 determina que as licitações sejam realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitindo-se a forma presencial somente mediante motivação.

Dessa forma, a modalidade **Pregão Eletrônico** mostra-se adequada à natureza do objeto, proporcionando maior competitividade, transparência, publicidade, celeridade e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, impessoalidade, planejamento, transparência,





eficiência, economicidade, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e julgamento objetivo.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

A estimativa de quantitativo foi estabelecida com base na necessidade apresentada pela **Secretaria Municipal de Educação**, para atendimento das atividades de lavagem e secagem de roupas do **CEINF Margarida Tomázia de Paula – “Vó Nona” – Polo**, considerando a rotina operacional da unidade e a necessidade de equipamentos de uso profissional.

Item	Código	Descrição	Quantidade
01	59533	Lavadora e secadora de roupas profissional, nova, de primeiro uso, em configuração vertical tipo torre, composta por uma unidade de lavagem e uma unidade de secagem integradas em uma única estrutura, destinada ao uso institucional em lavanderias de escolas, creches, unidades de saúde, centros de acolhimento e demais órgãos públicos. O equipamento deverá possuir capacidade nominal mínima de 12 kg para lavagem e 12 kg para secagem, proporcionando operação contínua, alto desempenho e elevada durabilidade para utilização profissional. A lavadora deverá possuir tambor confeccionado em aço inoxidável ou material de resistência equivalente à corrosão e ao desgaste, sistema de lavagem eficiente, controle automático dos ciclos de operação, múltiplos programas de lavagem e recursos que possibilitem economia de água e energia. A secadora deverá possuir sistema de secagem eficiente, controle automático de temperatura, programas ajustáveis de secagem, filtro para retenção de fiapos de fácil remoção e manutenção, além de dispositivos de segurança contra superaquecimento. O equipamento deverá possuir painel de controle de fácil operação, indicadores luminosos ou digitais do funcionamento, dispositivos de segurança para interrupção da operação em caso de abertura da porta durante o funcionamento e proteção contra sobrecarga elétrica. A estrutura deverá ser fabricada em material resistente à corrosão, com acabamento de alta durabilidade, adequada ao uso contínuo em ambiente institucional. O equipamento deverá ser fornecido completo, pronto para instalação e funcionamento, acompanhado de todos os acessórios indispensáveis à sua operação, manual de instruções em língua portuguesa e certificado ou declaração de conformidade emitido pelo fabricante, quando aplicável. A alimentação elétrica deverá ser compatível com a rede disponível no local de instalação, devendo a tensão ser definida no Termo de Referência conforme a necessidade da Administração. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo do equipamento.	02 unidades

As duas unidades deverão possuir capacidade nominal mínima de **12 kg para lavagem e 12 kg para secagem**, resultando na disponibilização de dois equipamentos completos para atendimento da necessidade identificada.

Memória de cálculo:

- Quantidade necessária: **02 unidades** de lavadora e secadora profissional tipo torre;
- Quantidade de equipamentos: **02 unidades**;
- Capacidade mínima por equipamento: **12 kg para lavagem + 12 kg para secagem**;
- Quantitativo final estimado: **02 unidades**.

A definição do quantitativo considera o alto volume diário de peças têxteis a serem higienizadas, incluindo toalhas, lençóis, cobertores e demais materiais utilizados pelas crianças e pela equipe escolar, bem como a necessidade de atender situações emergenciais que demandem a troca e higienização imediata desses materiais. O quantitativo também busca proporcionar maior agilidade e continuidade ao serviço de lavanderia da unidade.





A aquisição de duas unidades possibilitará a realização simultânea de múltiplos ciclos de lavagem e secagem, reduzindo o tempo de processamento das roupas e proporcionando maior eficiência operacional, inclusive nos períodos de maior demanda ou quando as condições climáticas dificultarem a secagem natural.

Dessa forma, o quantitativo de **02 (duas) unidades** mostra-se compatível com a necessidade identificada pela unidade requisitante, evitando tanto a insuficiência de equipamentos quanto o superdimensionamento da contratação.

8.2 COMPARATIVO DAS QUANTIDADES COM A ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Conforme informado no Documento de Formalização de Demanda nº 35/2026, **não houve contratação anterior para o objeto**, razão pela qual não é possível estabelecer comparativo com quantitativos anteriormente contratados.

Dessa forma, o quantitativo de **02 (duas) unidades** não foi definido com base em licitação ou contratação anterior, mas mediante análise da necessidade atual da unidade requisitante e da memória de cálculo apresentada no DFD.

A metodologia adotada considerou a demanda operacional do CEINF, especialmente o atendimento contínuo de crianças em período integral e o consequente volume de materiais têxteis que necessitam de higienização frequente, além da necessidade de atendimento de situações emergenciais e de maior demanda.

Assim, o quantitativo final de **02 (duas) lavadoras e secadoras profissionais em configuração tipo torre** corresponde à necessidade inicialmente identificada pela unidade requisitante e formalizada no DFD, sendo considerado suficiente para atender à demanda sem caracterizar superdimensionamento da contratação.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para a presente contratação, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de higienização dos materiais têxteis utilizados pelo **CEINF Margarida Tomázia de Paula – “Vó Nona” – Polo**, considerando aspectos de eficiência, economicidade, capacidade operacional, durabilidade, adequação ao espaço físico e continuidade das atividades.

Foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

Solução 1 – Aquisição de lavadora e secadora profissional em configuração tipo torre

Consiste na aquisição de **02 (duas) lavadoras e secadoras de roupas de linha profissional**, novas e de primeiro uso, em configuração vertical tipo torre, com capacidade mínima de 12 kg para lavagem e 12 kg para secagem.

Vantagens:

- atendimento direto e permanente da necessidade da unidade;
- maior capacidade e desempenho para utilização contínua e intensiva;
- possibilidade de realização simultânea de ciclos de lavagem e secagem;
- redução do tempo de processamento das roupas;
- melhor aproveitamento do espaço físico, em razão da configuração vertical;
- maior robustez e durabilidade em comparação com equipamentos destinados exclusivamente ao uso doméstico;
- eliminação de despesas recorrentes com contratação externa de serviços de lavanderia;
- o Município permanece com o patrimônio e poderá utilizar os equipamentos durante sua vida útil;
- utilização dos recursos das Emendas Parlamentares Impositivas exatamente para a aquisição dos equipamentos destinados ao atendimento da unidade.





O DFD destaca que a utilização de equipamentos profissionais proporciona maior robustez, durabilidade e desempenho para uso contínuo e intensivo, contribuindo para melhor custo-benefício ao longo do tempo.

Desvantagens:

- necessidade de investimento inicial para aquisição dos equipamentos;
- necessidade de espaço físico adequado e de infraestrutura elétrica compatível;
- responsabilidade da Administração pela conservação e utilização adequada dos equipamentos após o término da garantia;
- necessidade de eventual contratação futura de manutenção, caso ocorram defeitos não abrangidos pela garantia.

Solução 2 – Aquisição de equipamentos de uso doméstico convencionais

Consiste na aquisição de máquinas de lavar e secadoras convencionais, destinadas predominantemente ao uso residencial, em substituição aos equipamentos profissionais pretendidos.

Vantagens:

- possibilidade de existência de maior número de fornecedores e modelos disponíveis no mercado;
- potencialmente menor custo unitário de aquisição;
- facilidade de reposição e disponibilidade de assistência técnica para modelos de uso doméstico.

Desvantagens:

- menor capacidade operacional e resistência quando submetidas a utilização contínua e intensiva;
- maior possibilidade de desgaste decorrente da elevada frequência de utilização;
- necessidade de maior quantidade de ciclos para processar o volume de roupas da unidade;
- possibilidade de aumento do tempo necessário para conclusão das atividades de lavanderia;
- maior risco de inadequação à demanda operacional do CEINF;
- possibilidade de aumento dos custos de manutenção e substituição ao longo da vida útil dos equipamentos;
- menor adequação à necessidade de processamento contínuo de toalhas, lençóis, cobertores e demais materiais utilizados pela unidade.

Dessa forma, embora a aquisição de equipamentos domésticos possa apresentar menor investimento inicial, essa alternativa não se mostra a mais adequada diante da necessidade de uso institucional contínuo e do volume de materiais a serem higienizados.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia

Consiste na contratação de empresa especializada para realizar externamente a lavagem e secagem dos materiais têxteis utilizados pelo CEINF, mediante coleta, processamento e posterior devolução das roupas higienizadas.

Vantagens:

- não exige aquisição inicial de equipamentos;
- reduz a necessidade de espaço físico destinado à instalação de máquinas;





- transfere à empresa contratada parte das responsabilidades relacionadas à operação e manutenção dos equipamentos utilizados;
- possibilidade de utilização de estrutura profissional especializada.

Desvantagens:

- geração de despesas recorrentes para a Administração;
- necessidade de contratação periódica ou continuada do serviço;
- dependência de fornecedor externo para a execução das atividades de lavanderia;
- necessidade de logística para retirada, transporte e devolução das roupas;
- aumento do tempo de resposta em situações que demandem higienização imediata de lençóis, toalhas ou cobertores;
- possibilidade de dificuldades logísticas e operacionais decorrentes do transporte dos materiais;
- não gera patrimônio permanente para o Município;
- não aproveita diretamente os recursos das Emendas Parlamentares Impositivas destinadas à aquisição dos equipamentos.

Solução 4 – Utilização de equipamentos já existentes no Município

Consiste na utilização ou eventual remanejamento de lavadoras e secadoras pertencentes a outras unidades ou setores da Administração Municipal, caso existentes e disponíveis.

Vantagens:

- não demandaria aquisição imediata de novos equipamentos;
- possibilidade de aproveitamento de patrimônio público já existente;
- redução de eventual despesa imediata com aquisição.

Desvantagens:

- o DFD não registra a existência de equipamentos disponíveis e ociosos que possam atender às características e à capacidade necessárias;
- eventual remanejamento poderia transferir a insuficiência de equipamentos de uma unidade para outra;
- equipamentos eventualmente disponíveis poderiam não possuir capacidade, configuração ou resistência adequadas ao uso profissional pretendido;
- possibilidade de aumento de custos com transporte, instalação, adequação e manutenção;
- não solucionaria de forma adequada a necessidade caso os equipamentos existentes sejam insuficientes ou inadequados.

Diante da necessidade de equipamentos profissionais com capacidade mínima de 12 kg para lavagem e 12 kg para secagem e configuração em torre, esta alternativa não se apresenta como solução suficiente para a demanda identificada.

Análise comparativa das soluções

Solução	Principais vantagens	Principais desvantagens	Adequação à necessidade
1. Aquisição de equipamentos profissionais	Alta capacidade, robustez, durabilidade, autonomia e redução de custos recorrentes	Investimento inicial e necessidade de manutenção futura	Alta
2. Equipamentos domésticos	Menor custo inicial e ampla disponibilidade	Menor resistência, capacidade e desempenho para uso intensivo	Baixa/Média





3. Serviço terceirizado de lavanderia	Dispensa aquisição e manutenção direta dos equipamentos	Custos recorrentes, dependência de terceiros e logística	Média/Baixa
4. Remanejamento de equipamentos existentes	Aproveitamento do patrimônio existente e ausência de nova aquisição	Não há equipamentos disponíveis e adequados	Baixa

Conclusão do levantamento de mercado

Após a análise das alternativas, verifica-se que a **Solução 1 – aquisição de lavadoras e secadoras profissionais em configuração tipo torre** apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade pública identificada.

Embora a aquisição demande investimento inicial, a solução proporciona maior autonomia à unidade, reduz a dependência de terceiros, evita despesas recorrentes com serviços de lavanderia e disponibiliza equipamentos próprios para utilização contínua e intensiva.

A escolha também se mostra tecnicamente adequada porque a unidade necessita processar elevado volume de materiais têxteis, sendo que a utilização de duas unidades possibilitará maior agilidade e a realização simultânea de ciclos de lavagem e secagem.

Adicionalmente, a aquisição está diretamente relacionada à finalidade dos recursos provenientes das **Emendas Parlamentares Impositivas Individuais nº 0023/2025 e nº 0030/2025**, destinados à aquisição dos equipamentos.

Assim, considerando os aspectos **técnicos, econômicos, operacionais e de adequação à finalidade dos recursos**, conclui-se que a aquisição dos equipamentos profissionais constitui a solução que melhor atende ao interesse público.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, em observância ao disposto no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando os valores obtidos mediante pesquisa de preços junto às fontes identificadas nos documentos que integram os autos, estima-se que o valor da presente contratação seja de **R\$ 39.343,24 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente à aquisição de **02 (duas) lavadoras e secadoras de roupas profissionais**, conforme especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A pesquisa de preços apresentou os seguintes valores unitários para o objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total Estimado
01	Lavadora e secadora de roupas profissional, nova, de primeiro uso, em configuração vertical tipo torre, composta por uma unidade de lavagem e uma unidade de secagem integradas em uma única estrutura, destinada ao uso institucional em lavanderias de escolas, creches, unidades de saúde, centros de acolhimento e demais órgãos públicos. O equipamento deverá possuir capacidade nominal mínima de 12 kg para lavagem e 12 kg para secagem, proporcionando operação contínua, alto desempenho e elevada durabilidade para utilização profissional. A lavadora deverá possuir tambor confeccionado em aço inoxidável ou material de resistência equivalente à corrosão e ao desgaste, sistema de lavagem eficiente, controle automático dos ciclos de operação, múltiplos programas de lavagem e recursos que possibilitem economia de água e energia. A secadora deverá possuir sistema de secagem eficiente, controle automático de temperatura, programas ajustáveis de secagem, filtro para retenção de fiapos de fácil	02	R\$ 19.671,62	R\$ 39.343,24





remoção e manutenção, além de dispositivos de segurança contra superaquecimento. O equipamento deverá possuir painel de controle de fácil operação, indicadores luminosos ou digitais do funcionamento, dispositivos de segurança para interrupção da operação em caso de abertura da porta durante o funcionamento e proteção contra sobrecarga elétrica. A estrutura deverá ser fabricada em material resistente à corrosão, com acabamento de alta durabilidade, adequada ao uso contínuo em ambiente institucional. O equipamento deverá ser fornecido completo, pronto para instalação e funcionamento, acompanhado de todos os acessórios indispensáveis à sua operação, manual de instruções em língua portuguesa e certificado ou declaração de conformidade emitido pelo fabricante, quando aplicável. A alimentação elétrica deverá ser compatível com a rede disponível no local de instalação, devendo a tensão ser definida no Termo de Referência conforme a necessidade da Administração. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo do equipamento.			
--	--	--	--

Para formação do preço médio, foram considerados os valores obtidos na pesquisa de preços, quais sejam: **R\$ 18.978,97**, **R\$ 19.799,10** e **R\$ 20.236,80**, resultando no valor médio unitário de **R\$ 19.671,62**.

A estimativa de valor da contratação foi estabelecida com fundamento nos preços coletados pelo setor competente, considerando-se as características e especificações do equipamento pretendido, de modo a refletir, tanto quanto possível, os preços praticados no mercado para objeto de natureza e características compatíveis.

Ressalta-se que, para a composição da estimativa, **eventuais valores considerados excessivamente elevados, inexecutáveis ou que apresentassem manifesta discrepância em relação aos demais preços coletados, quando identificados pelo setor responsável pela pesquisa, foram desconsiderados**, a fim de evitar que distorções pontuais comprometam a formação do preço de referência e assegurar maior fidedignidade à estimativa da contratação.

Dessa forma, a estimativa obtida demonstra-se compatível com a pesquisa de preços realizada e suficiente para subsidiar a definição do valor de referência da contratação, sem prejuízo de eventual atualização dos valores pelo setor competente caso necessário antes da publicação do instrumento convocatório.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante da alternativa identificada no levantamento de mercado, entende-se que a melhor solução para satisfação do interesse público é a **aquisição de 02 (duas) lavadoras e secadoras de roupas de linha profissional, novas e de primeiro uso, em configuração vertical tipo torre, com capacidade mínima de 12 kg para lavagem e 12 kg para secagem**, destinadas ao CEINF Margarida Tomázia de Paula – “Vó Nona” – Polo.

A solução deverá contemplar o fornecimento dos equipamentos completos, prontos para instalação e funcionamento, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis à sua operação, manual de instruções em língua portuguesa e certificado ou declaração de conformidade emitido pelo fabricante, quando aplicável.

A **lavadora** deverá possuir tambor em aço inoxidável ou material de resistência equivalente à corrosão e ao desgaste, sistema eficiente de lavagem, controle automático dos ciclos, múltiplos programas e recursos que possibilitem economia de água e energia.





A **secadora** deverá possuir sistema eficiente de secagem, controle automático de temperatura, programas ajustáveis, filtro para retenção de fiapos de fácil remoção e manutenção e dispositivos de segurança contra superaquecimento.

Os equipamentos deverão possuir painel de controle de fácil operação, indicadores luminosos ou digitais, dispositivos de segurança para interrupção da operação em caso de abertura da porta durante o funcionamento, proteção contra sobrecarga elétrica e estrutura resistente à corrosão e adequada ao uso contínuo em ambiente institucional.

A alimentação elétrica deverá ser compatível com a rede disponível no local de instalação, devendo a tensão ser definida no Termo de Referência conforme a necessidade da Administração. Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.

A escolha da solução justifica-se tecnicamente pela necessidade de atender ao elevado volume de materiais têxteis utilizados na unidade, proporcionando maior capacidade, agilidade e continuidade no processo de lavagem e secagem. A aquisição de duas unidades possibilitará a realização simultânea de múltiplos ciclos, reduzindo o tempo de processamento das roupas, inclusive em períodos de maior demanda e em condições climáticas desfavoráveis à secagem natural.

Sob o aspecto econômico, a solução busca proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos mediante a aquisição de equipamentos de uso profissional, projetados para utilização contínua e intensiva, com maior robustez e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contribuindo para a continuidade das atividades da unidade.

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e os princípios da isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando que se trata de um único item, composto por equipamentos de mesma natureza e com características técnicas padronizadas, totalizando 02 (duas) unidades.

O não parcelamento justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos com **padronização das características, capacidade e configuração**, de modo a assegurar uniformidade dos equipamentos destinados à mesma unidade escolar.

A divisão da contratação em itens distintos para cada equipamento poderia resultar no fornecimento de equipamentos de características, modelos ou soluções diferentes, dificultando a padronização operacional, a utilização pelos servidores, a manutenção e a fiscalização do objeto.

Ressalta-se que o quantitativo de 02 (duas) unidades foi definido em razão da necessidade operacional do CEINF, considerando o volume de materiais têxteis a serem higienizados e a necessidade de maior agilidade e continuidade do serviço.

Assim, considerando a natureza homogênea do objeto, a quantidade reduzida de equipamentos e a necessidade de padronização, entende-se que a contratação **não deverá ser parcelada por item**, mantendo-se as 02 (duas) unidades reunidas em um único item no certame, sem prejuízo da ampla participação de fornecedores que atendam integralmente às especificações estabelecidas.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO IX DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida tem como objetivo proporcionar melhores condições para a execução das atividades de higienização dos materiais têxteis utilizados no **CEINF Margarida Tomázia de Paula – “Vó Nona” – Polo**, garantindo maior eficiência, agilidade e continuidade aos serviços de lavanderia da unidade.





Com a aquisição dos equipamentos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) **melhorar a eficiência do processo de lavagem e secagem** de toalhas, lençóis, cobertores, panos de limpeza e demais materiais têxteis utilizados na unidade;
- b) **reduzir o tempo necessário para processamento das roupas**, mediante a utilização de equipamentos profissionais e a possibilidade de realização simultânea de ciclos de lavagem e secagem;
- c) **atender adequadamente à elevada demanda diária de higienização**, decorrente do atendimento contínuo de crianças em período integral;
- d) proporcionar maior agilidade no atendimento de **situações emergenciais** que demandem a troca e higienização imediata de lençóis, cobertas e toalhas;
- e) proporcionar melhores condições de **higiene, saúde, segurança e bem-estar** às crianças e aos servidores da unidade;
- f) promover melhor aproveitamento do espaço físico mediante a utilização de equipamentos em **configuração vertical tipo torre**;
- g) garantir maior robustez, durabilidade e desempenho dos equipamentos, considerando sua utilização institucional contínua e intensiva;
- h) reduzir a possibilidade de paralisações ou atrasos decorrentes da insuficiência de equipamentos para atendimento da demanda;
- i) promover o **adequado aproveitamento dos recursos financeiros provenientes das Emendas Parlamentares Impositivas Individuais nº 0023/2025 e nº 0030/2025**, assegurando sua aplicação na finalidade prevista;
- j) promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o superdimensionamento do quantitativo.

A solução pretendida, portanto, deverá proporcionar **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento da unidade escolar e para a adequada prestação do serviço público educacional. O DFD expressamente relaciona a aquisição à melhoria da eficiência dos serviços de lavanderia e à qualidade do atendimento prestado à comunidade escolar.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

- (X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.
- () O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

- (X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.
- () O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

- () Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
- (X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.





17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na Execução de Serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato





Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Ineficiência da prestação do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Serviço em desacordo com o solicitado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável





I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal Contrato/Gestor contrato	do do
---	---	---------------------------------------	----------

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fiscalização da contratação

Fica designada como **fiscal titular do contrato** a servidora **Priscila Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de **Gerente de Gestão Escolar**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das especificações, condições, prazos e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Fica designado como **fiscal suplente** o servidor **Hélio de Oliveira Lira**, ocupante do cargo de **Gerente de Projetos de Educação**, que atuará nos impedimentos e afastamentos do fiscal titular.

19.2 Gestão da Contratação

Fica designada como **gestora do contrato** a servidora **Adriana Alves Franco de Paula, Secretária Municipal de Educação**, a quem competirá o acompanhamento da gestão administrativa da contratação, observadas as atribuições estabelecidas na legislação aplicável e nos regulamentos municipais.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;





- Notificar formalmente a contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência-MS, 27 de agosto de 2026.

Sérgio Roberto Oliveira de Sousa Júnior
Gerente de Cotação
Portaria nº 380/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- (X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- () Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.





Inocência-MS, 27 de agosto de 2026.

Adriana Alves Franco de Paula
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025

